

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 29130500/2026 - SAP.LCT

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 230/2026
PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 055/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Oftalmologia, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ainda, após apreciação Jurídica, restaram emitidos os Pareceres Jurídicos SEI nº 0023882936, de 11 de dezembro de 2024, SEI nº 25449889, de 13 de maio de 2025, SEI nº 28102372, de 16 de janeiro de 2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	28057 - CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS, A SER REMUNERADO DE ACORDO COM OS VALORES PREVISTOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E	Serviço	1	7.833.890,42	7.833.890,42

OPM/SIGTAP/SUS.				
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 230/2026				7.833.890,42

CONTRATADO:

BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE, inscrito no CNPJ: 83.791.848/0002-94 e 83.791.848/0005-37

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 7.833.890,42 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde - FMS

610/2026 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3284 . 0 . 339000 (1600)

613/2026 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3284 . 0 . 339000 (15001002)

1101/2026 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3284 . 0 . 339000 (26003110)

1144/2026 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3284 . 0 . 339000 (2621)

1151/2026 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 2 . 2.3284 . 0 . 339000 (2600)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/04/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29130500** e o código CRC **AA41DE84**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.100229-2

29130500v4

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 230/2026

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 15/04/2026, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29144521** e o código CRC **1618AEC5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br